

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.150, DE 2001

Institui o dia 27 de setembro de cada ano como Dia Nacional dos Vicentinos, da Sociedade São Vicente de Paulo.

Autor: Deputado SALVADOR ZIMBALDI

Relator: Deputado PAES LANDIM

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do nobre DEPUTADO SALVADOR ZIMBALDI, visa instituir o dia 27 de setembro de cada ano, como Dia Nacional dos Vicentinos, da Sociedade São Vicente de Paulo.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Trata-se de homenagem à ordem religiosa, a Sociedade de São Vicente de Paulo, fundada em 1883, que tem realizado um importante trabalho comunitário reconhecido mundialmente, principalmente no Brasil, do ponto de vista tanto do conforto espiritual e formação religiosa, como do auxílio material. O trabalho religioso dos Vicentinos volta-se sobretudo aos carentes e a toda sorte de excluídos, ajudando milhares de pessoas.

Diante do exposto, outro não pode ser nosso voto senão pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei em apreço.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2002.

Deputado **PAES LANDIM**
Relator